



**CAIXA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 00.604.641/0001.55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax (44) 3429-1319 – CEP: 87990-000

**D E C R E T O Nº. 163/2023**

**Súmula:** Extingue Aposentadoria.

A Presidente da Caixa Previdenciária do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - - Fica Extinta, a aposentadoria da Senhora **Maria Lurde Padoin**, portadora do RG. 1.130.043 - SSP/PR, concedida através do Decreto nº. 052/01, processo TC nº. 13474-0/01, por não constar dependente e em virtude de falecimento da mesma, ocorrido em 18 de setembro de 2023.

**Artigo 2º**. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/09/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Caixa Previdenciária de Diamante do Norte, ao vigésimo sétimo dia do mês setembro de 2023.

**ALESSANDRO DA SILVA PARIZ  
PRESIDENTE DA CAIXA  
PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**DECRETO Nº 164/2023**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 35.553,42 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 94	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	104	5.000,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 125	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	104	5.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.301.0010.2038</b>		<b>Manutenção do programa saúde bucal</b>		
Red. 267	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	10.920,41
Red. 270	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	3.800,00
<b>07.002.10.301.0010.2041</b>		<b>Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>		
Red. 587	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	1.775,01
<b>07.002.10.304.0010.2033</b>		<b>Manutenção da divisão de vigilância sanitária</b>		
Red. 341	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	550,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>		
Red. 393	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.000,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>		<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>		
Red. 433	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	4.700,00
Red. 436	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.808,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.553,42</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 686

28 de Setembro de 2023

PG. 3/8



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 106	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	10.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.301.0010.2038</b>		<b>Manutenção do programa saúde bucal</b>		
Red. 586	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	2.325,01
<b>07.002.10.301.0010.2041</b>		<b>Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>		
Red. 303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	14.720,41
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>		
Red. 400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	2.000,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>		
Red. 425	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.100,00
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>		<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>		
Red. 437	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	430,00
<b>09.002.18.541.0004.2043</b>		<b>COMAFEM – Consócio intermunicipal da APA Federal</b>		
Red. 446	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	399,00
Red. 447	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	155,00
<b>09.004.23.695.0011.2011</b>		<b>Desenvolvimento do turismo municipal</b>		
Red. 460	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	3.424,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.553,42</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 27 de setembro de 2023

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bKU9lr neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 165/2023**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 176.767,88 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 475	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	60.550,00
Red. 525	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	8.450,00
Red. 110	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	14.000,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 579	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	55.000,00
Red. 526	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	5.000,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>		<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>		
Red. 438	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	9.108,00
Red. 440	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	17.509,06
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>		<b>Manutenção da divisão agropecuária</b>		
Red. 453	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	7.150,82
<b>TOTAL</b>				<b>176.767,88</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	125.190,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.001.12.122.0002.2015</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte</b>		

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 686

28 de Setembro de 2023

PG. 5/8



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 524	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	8.450,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 137	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	14.000,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.001.18.122.002.2009</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>		
Red. 427	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	6.315,00
<b>09.002.18.452.0004.2010</b>		<b>Manutenção da coleta de resíduos sólidos</b>		
Red. 431	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	16.353,04
<b>09.004.23.695.0011.2011</b>		<b>Manutenção do turismo municipal</b>		
Red. 458	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	510,82
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>		<b>Desenvolvimento da divisão agropecuária</b>		
Red. 455	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	5.949,02
<b>TOTAL</b>				<b>176.767,88</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 27 de setembro de 2023

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bKU9lr neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 686

28 de Setembro de 2023

PG. 6/8



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023. ID: 2557/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

<b>DOCUMENTO:</b> - CONTRATO
<b>CONTRATANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná, CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
<b>CONTRATADA:</b> - <b><u>PROATEC PROJETOS AGROPECUARIOS E ASSIST. TÉCNICA RURAL - LTDA</u></b> , inscrita no CNPJ nº 85.017.580/0001-82.
<b>OBJETO:</b> - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, assessoria e consultoria em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, compreendendo: estudos preliminares, análise técnica, parecer técnico, emissão de laudo técnico e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao Valor da Terra Nua (VTN).
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - <b>R\$ 27.999,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> O prazo de vigência objeto será de <b>06 (seis)</b> meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de realização da prestação de serviços será de até 06 (seis) meses, acordo com descrito no Termo de Referência, após a solicitação da Secretaria solicitante.
<b>Diamante do Norte - PR, 27 de setembro de 2023.</b>

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bKU9lr neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º:** O Orçamento do Legislativo Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, que irá incorporar a Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2024, discriminado pelo **Anexo I**, parte integrante desta Resolução, fixa a Despesa em **R\$ 1.520.000,00** (Hum milhão, quinhentos e vinte mil reais).

**Artigo 2º:** Na Resolução Orçamentária, a discriminação das despesas, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por Elemento de Despesas e Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20/2003.

**Artigo 3º:** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a efetuar a compatibilidade dos Instrumentos de Planejamento, tanto financeiro como de ordenação de projetos/Atividades.

**Artigo 4º:** Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 27 de setembro de 2023.

João Lourenço da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANA**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

**ANEXO I – DESPESAS POR FUNÇÃO – PROGRAMA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
Órgão	01	
Unidade Orçamentária	001	
Função	01	
Sub-Função	031	
Programa	0001	
Projeto/Atividade	2.001	
Projeto/Atividade	2.002	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>FONTE</b>
01. Discussão e votações das Leis	Sessões	1.001
02. Fiscalização das Unid. Gestoras	Un. Gestoras	1.001
<b>NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR ORÇADO R\$</b>
<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>	<b>2.001</b>	<b>1.300.000,00</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	984.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.99.00	1.000,00
Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00	70.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	50.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	3.3.90.33.00.00	7.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00	7.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	60.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	100.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00.00	1.000,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	20.000,00
<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>2.002</b>	<b>220.000,00</b>
Obrigações Patronais – INSS	3.1.90.13.00.00	120.000,00
Obrigações Patronais – RPPS	3.1.91.13.00.00	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.520.000,00</b>

Fonte 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente

João Lourenço da Silva  
Presidente da Câmara Municipal